

**TC A.06/14/SETI-FUNDO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JOÃO CARLOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, doravante denominada **UEM**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 79.151.312/0001-56 com sede na Av. Colombo, nº. 5790 – zona 07, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. MAURO LUCIANO BAESSO, portador da Cédula de Identidade nº 1.883.579-SSP/PR e do CPF nº 387.386.519-04, na qualidade de Órgão Gerenciador do Crédito

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto “**Conclusão do Restaurante Universitário da UEM em Umuarama**”, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Leis Estaduais nº 12.020/1998 e suas alterações, nº 15.117/2006 e nº 15.608/2007, **protocolo nº 13.616.516-0**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UEM** mediante Ofício nº 204/2015-GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 19/05/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.”**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

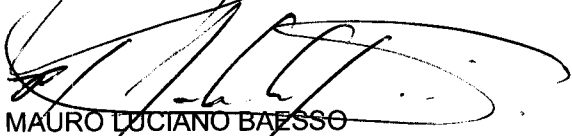
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de maio de 2015.

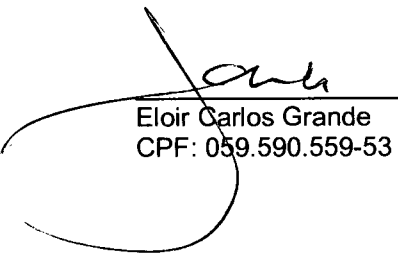


**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito

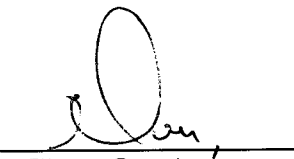


**MAURO LUCIANO BAESSO**  
Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM  
Órgão Gerenciador do Crédito

#### **Testemunhas**



**Eloir Carlos Grande**  
CPF: 059.590.559-53



**Elizete Gogola**  
CPF: 510.501.109-00

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**

**Protocolo n.º 13.270.564-2**

**Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Convênio referente à instalação de posto de Atendimento Parcialmente Informatizado – PAPI no município de Tuneiras do Oeste.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná em 01/07/2014.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**Protocolo n.º 13.336.113-8**

**Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Convênio referente à instalação de posto de Atendimento Parcialmente Informatizado – PAPI no município de Palmeira.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná em 01/07/2014.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA**

**Protocolo n.º 13.423.571-3**

**Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Convênio referente à instalação de posto de Atendimento Parcialmente Informatizado – PAPI no município de Guamiranga

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná em 01/07/2014

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VERÊ**

**Protocolo n.º 13.414.834-9**

**Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Convênio referente à instalação de posto de Atendimento Parcialmente Informatizado – PAPI no município de Verê.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná em 01/07/2014.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

**Protocolo n.º 12.012.420-0**

**Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Convênio referente à cessão de 02 (dois) servidores por parte do Município a fim de prestar serviços exclusivamente administrativos na Delegacia de Polícia Civil local.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná em 14/04/2015.

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.**

**Protocolo n.º 12.178.108-5 E anexos.**

**Vigência:** 27/05/2015 a 26/05/2016.

Primeiro Termo aditivo prorrogando o prazo de vigência do contrato 401/2014, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação, destinado a atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – APMG. Oriundo do PE nº 202/2012 Autorizado pela Exma. Srª. Secretaria de Estado em 22/05/2015.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**

**Protocolo n.º 13.610.875-1**

**Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Termo de cessão de uso que entre si celebram a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná por intermédio da PMPR/CCB e o Município de Cambará.

Autorizado Conforme Decreto 11126 de 22 de Maio de 2014.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.**

**Protocolo n.º 13.610.864-9**

**Vigência:** 60 (Sessenta) meses a partir da publicação em D.I.O.E.

Termo de cessão de uso que entre si celebram a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná por intermédio da PMPR/CCB e o Município de Andirá.

Autorizado conforme Decreto 11126 de 22 de Maio de 2014.

R\$ 528,00 - 43998/2015

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015**

**PROTOCOLO:** 13.575.185-5

**OBJETO:** Aquisição de Prótese Membro inferior.

**INTERESSADO:** Hospital da Polícia Militar do Estado do Paraná.

**Abertura:** 17/06/2015 às 14:30h

O edital encontra-se à disposição no portal

[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) ícone LICITAÇÕES DO PODER

EXECUTIVO e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por

instituição, SESP, SESP, 02/06/2015.

R\$ 96,00 - 44553/2015

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO**

**TA TC 06.A'14/SETI-FUNDO PARANÁ**

**Protocolo nº 13.616.516-0**

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, **OBJETO:** “*Conclusão do Restaurante Universitário da UEM em Umuarama*”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEM mediante Ofício nº 204/2015-GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 19/05/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.*”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Data de Assinatura:** 13de maio de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 240,00 - 43774/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.**

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO**

**TA TC 17.A'14/SETI-FUNDO PARANÁ**

**Protocolo nº 13.616.424-4**

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, **OBJETO:** “*Ampliação da infraestrutura do Centro de Tecnologia do Campus de Umuarama da UEM*”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UEM mediante Ofício nº 204/2015-GRE, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 30/05/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.*”

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os participantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Data de Assinatura:** 25 de maio de 2015.

Informações: Av Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico

R\$ 240,00 - 43782/2015